



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER/VOTO DO RELATOR

Proposição/Epígrafe: PR 06/2019

Origem: Legislativo

Autor: Mesa Diretora

Ementa: "Dispõe sobre consolidação, atualização e alteração da estrutura administrativa, originalmente ordenada pela Resolução nº 009, de 23 de fevereiro de 1993, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Muzambinho, seu quadro de pessoal, independência financeira e dá outras providências".

Relatório

Vem à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer, a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, inciso II, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

Fundamentação

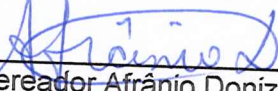
Após estudo da proposição sob análise, estando a mesma em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, entendemos estar apta a ser votada em regime de urgência especial, em turno único.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Resolução é legal, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa, sem emendas.

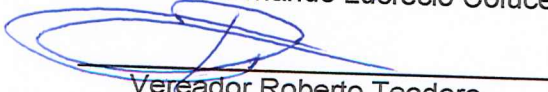
Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 02 de dezembro de 2019


Relator: Vereador Afrânio Donizetti Damazio

Concordamos com o relator:


Vereador Fernando Lucrécio Coluce


Vereador Roberto Teodoro